



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 420/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso I, alínea f da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 5.936, de 28 de outubro de 1943, que consagrou o dia nacional do Servidor Público no dia 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal no dia 27 de outubro (sexta-feira), será de 7:30h às 12:00h.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 24 de outubro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE